DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 938



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.727/2026
De 07 de julho de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.666/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13680/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.666 de 05 de março de 2026, para a apuração de conduta inapropriada para um funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico de numeral 13680/2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.666 de 05 de março de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.651 de 02 de abril de 206.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2026.

Pilar do Sul, 07 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº. 4729/2026 – Lei nº 3973/2026
DE 13 de Julho de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 695.000,00(seiscentos e noventa e cinco mil reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30	300.000,00	Tesouro	60
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	6.500,00	Tesouro	61
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	3.500,00	Tesouro	92
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Pré -Escola	3.3.90.30	250.000,00	Tesouro	99
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2393 Política Nacional Aldir Blanc	3.3.90.36	40.000,00	Federal	172
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Turismo	13.695.0010.2342 Gestão e Estruturação das Atividades de Turismo Local	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	181
02.06.01 –Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.3.90.14	45.000,00	Tesouro	316

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor **R$ 695.000,00(seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, será proveniente:

I- R$ 550.000,00(quinhentos e cinqüenta mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos do Tesouro.

II- R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Pré -Escola	3.3.90.32	10.000,00	Tesouro	101
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	13.392.0009.2393 Política Nacional Aldir Blanc	3.3.90.39	40.000,00	Federal	173
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Turismo	13.695.0010.2342 Gestão e Estruturação das Atividades de Turismo Local	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	180
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2401 Programa de Auxílio ao Atleta-Alimentação	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	328
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2401 Programa de Auxílio ao Atleta-Alimentação	3.3.90.48	30.000,00	Tesouro	329

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de julho de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Portarias

Portaria nº 8.759/2026
De 29 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS, DESTINADAS AS ÁREAS DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas, destinadas às áreas da cultura, conforme segue:

- MARIA MADALENA PENTERICHE RG *.826.934-***

- CHRISTOS ARQUIMEDES DODOPOULOS RG *.346.080-***

- MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES RG *.645.038-***

Art. 2º - Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.760/2026
De 30 de junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão responsável pela condução de Processos Administrativos Sancionadores, no âmbito da Secretaria de Educação, conforme segue:

- ILZA DE PAIVA OLIVEIRA BRISOLA RG nº *.956.597-***

- LOISE MARIANO CASTANHO MACIEL RG nº *.706.847-***

Art. 2º - A atuação da Comissão consistirá na análise dos fatos e documentos constantes dos Processos

Administrativos Sancionadores, a fim de verificar o cumprimento das obrigações previstas na legislação, no edital, no contrato ou instrumento equivalente, emitindo relatório conclusivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 15 de Julho de 2026 **CONVOCA LIGIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 59.xxx.xxx-1, aprovada em 32º lugar no referido concurso público, para exercer a função TEMPORÁRIA de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **21/07/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AJUDANTE GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 15 de Julho de 2026 **CONVOCA LUCAS MORAES DE MATOS**, portador da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-5, aprovado em 30º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **21/07/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA - IBGE)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 3964/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Referência: **Contrato nº 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para reajustar o valor mensal do contrato em 4,391720%, pelo Índice IPCA (IBGE), alterando o valor mensal para **R$ 54.971,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).**

Pilar do Sul - SP, 29 de maio de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

De 14 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SOLICITADA PELO VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde, atendendo à comunicação protocolada sob o nº 779/2026 pelo Vereador Lurian Gabriel Ribeiro da Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 08 de julho de 2026 e término em 06 de agosto de 2026 (Processo Administrativo Eletrônico nº 289/2026).

Art. 2º Conforme determina o artigo 15, §8º, do Regimento Interno e o artigo 43, §5º, da Lei Orgânica Municipal, é expressamente vedada a reassunção do Vereador antes do término do período de licença fixado neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Pilar do Sul, 14 de julho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR

Diretor Legislativo

.....

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0408-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito, que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à implantação de auxílio-refeição destinado aos pacientes do município que realizam tratamento de hemodiálise em outro município.

INDICAÇÃO Nº 0409-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizado recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim Nova Pilar I e também nas ruas do Nova Pilar II.

INDICAÇÃO Nº 0410-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada manutenção com passagem de máquina Patrol, distribuição de Pedregulhos na Estrada Aguinaldo de Carvalho (Próximo ao Paulinho Toyoda) Bairro da Meia Légua.

INDICAÇÃO Nº 0411-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a possibilidade de instalar totens digitais interativos na Praça Central de nossa cidade, com o objetivo de fortalecer a valorização do turismo e da cultura local.

INDICAÇÃO Nº 0412-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a viabilidade de realizar melhorias na Rua Antônio Carlos de Jesus Cavalheiro, localizada no Bairro São Manoel, contemplando a pavimentação asfáltica, o alargamento da via e a poda do taquaral existente em suas margens.

INDICAÇÃO Nº 0413-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente a realização periódica da higienização e desinfecção dos contêineres de lixo instalados em todo o município.

INDICAÇÃO Nº 0414-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito, que determine aos setores competentes a realização de estudos visando melhorias da ponte localizada na Estrada Alzira Maria Zilda – Bairro do Pombal.

INDICAÇÃO Nº 0415-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de implantar um Jardim Sensorial em uma praça ou espaço público do município, preferencialmente em local de fácil acesso à população, com o objetivo de promover inclusão, bem-estar e educação ambiental.

INDICAÇÃO Nº 0416-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por intermédio da Secretaria Competente, implemente um sistema de acompanhamento e transparência sobre o andamento das solicitações de vagas da CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), acessível aos pacientes e seus familiares.

INDICAÇÃO Nº 0417-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a realização de estudos visando à implantação ou restabelecimento de linhas de ônibus circular para atendimento dos bairros mais distantes do município.

.....

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 37/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA

02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.46	680.000,00	Tesouro	65
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.46	120.000,00	Tesouro	94
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escola	3.3.90.46	148.000,00	Tesouro	104
02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural	20.606.0017.2365 Apoio Operacional a Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.46	50.000,00	Tesouro	343
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social	3.3.90.46	85.000,00	Tesouro	391
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0020.2374 Funcionamento do Conselho Tutelar	3.3.90.46	12.000,00	Tesouro	398
02.12.02-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Segurança Pública	06.181.0004.2315 Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.46	3.000,00	Tesouro	538
02.13.01 Secretaria de Planejamento (SEPLAN)	04.121.0027.2408 Gestão da Secretaria de Planejamento	3.3.90.46	32.000,00	Tesouro	549

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** será proveniente:

I. R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recurso do Tesouro.

II. R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA
02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI)	04.122.0002.2310 Funcionamento Administrativo Gabinete	3.3.90.46	10.000,00	Tesouro	23
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.46	20.000,00	Tesouro	55
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura	3.3.90.46	22.000,00	Tesouro	168
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.46	120.000,00	Tesouro	199
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo	3.3.90.46	56.000,00	Tesouro	304
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	3.3.90.46	40.000,00	Tesouro	353
02.08.01 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0019.2372 Apoio Administrativo a Gestão Municipal	3.3.90.46	40.000,00	Tesouro	378
02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda	3.3.90.46	90.000,00	Tesouro	489
02.11.01 Secretaria Gestora Jurídica	04.062.0025.2392 Oferta de Serviços Jurídicos de Licitação e Tributação	3.3.90.46	72.000,00	Tesouro	516
02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito	15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal	3.3.90.46	30.000,00	Tesouro	528

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 25 de junho de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 37/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 039/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, ora encaminhado, no valor **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** servirá de suplementação ao orçamento vigente para fins de ajustes nas fichas orçamentárias para suportar as despesas com Vale Alimentação até o encerramento do corrente ano, nas secretarias conforme abaixo:

SECRETARIA BENEFICIÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR (R$)
Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318	3.3.90.46	65	680.000,00
Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325	3.3.90.46	94	120.000,00
Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326	3.3.90.46	104	148.000,00
Divisão de Desenvolvimento Rural (SEDRUMA)	20.606.0017.2365	3.3.90.46	343	50.000,00
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)	08.122.0020.2377	3.3.90.46	391	85.000,00
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)	08.243.0020.2374	3.3.90.46	398	12.000,00
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito (SETRAN)	06.181.0004.2315	3.3.90.46	538	3.000,00
Secretaria de Planejamento (SEPLAN)	04.121.0027.2408	3.3.90.46	549	32.000,00
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO				**1.130.000,00**

A adequação orçamentária é necessária para corrigir

desvios gerados pelo impacto da inflação acumulada, que pressionou o custo dos alimentos e elevou as despesas previstas para o custeio do benefício, além de que se soma a esse cenário o aumento do quadro de servidores ativos decorrente de admissões realizadas neste exercício para manter a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

O auxílio-alimentação ostenta natureza indenizatória e constitui um benefício de grande relevância para a valorização do funcionalismo público municipal e ao assegurar o poder de compra e o bem-estar dos servidores, o município promove a motivação profissional de toda a equipe responsável pelo atendimento direto à população de Pilar do Sul.

Em conformidade com as normas financeiras do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura do crédito adicional suplementar encontra lastro em fontes de recursos lícitas e suficientes, distribuídas da seguinte forma:

1) O valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) provém do superávit financeiro apurado no exercício anterior e demonstrado no Balanço Patrimonial do município, correspondente a recursos ordinários do Tesouro Municipal, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

2) O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que possuem saldo disponível e cuja redução não prejudicará as atividades planejadas de cada setor, conforme autoriza o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964. As anulações ocorrerão nas dotações das Secretarias de Governo, Educação (Apoio Administrativo), Cultura e Turismo, Saúde, Obras, Meio Ambiente, Administração, Fazenda, Jurídica e Trânsito.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Projeto de Lei nº 38/2026.
De 08 de julho de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.09.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.245.0020.2379 Fortalecimento da Gestão do SUAS	4.4.90.52	250.000,00	Federal	902.006	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos federais advindos de Emenda Parlamentar nº 2026.5049.0001.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 08 de julho de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretario Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Projeto de Lei nº 38/2026
De 08 de julho 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 040/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os mais cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais nobres integrantes desta egrégia Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obter a necessária autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A presente propositura reveste-se de caráter técnico e estratégico para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social desenvolvidas em nosso Município, representando um avanço concreto na estruturação e modernização da rede socioassistencial local.

Sob a ótica estritamente financeira e orçamentária, a

abertura do crédito adicional especial em questão encontra pleno amparo na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O artigo 43, caput, da referida norma nacional estabelece que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, devendo ser precedida de exposição justificativa.

No caso em tela, o recurso financeiro que dará suporte à despesa provém de transferência voluntária da União, decorrente da Emenda Parlamentar nº 2026.5049.0001, de autoria do Deputado Federal Alexandre Leite, viabilizada por meio de Emenda de Comissão.

Em estrita observância ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de custeio indicada é o excesso de arrecadação, caracterizada pela entrada de recursos advindos de outro ente da federação que superam as previsões fixadas na Lei Orçamentária Anual.

O montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi efetivamente creditado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social em 30 de junho de 2026, configurando a disponibilidade financeira imediata e a certeza do excesso de arrecadação, atendendo aos requisitos de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário.

Cumpre destacar que a operação proposta não gera qualquer impacto financeiro negativo ao Tesouro Municipal, uma vez que é integralmente custeada por recursos federais vinculados.

Dessa forma, preserva-se a programação financeira original do Município, sem a necessidade de remanejamento ou anulação de dotações orçamentárias previamente destinadas a outras áreas prioritárias, tais como saúde, educação e infraestrutura urbana.

No aspecto programático, o projeto de lei prevê a criação de dotação específica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, sob a funcional programática 08.245.0020.2379, denominada "Fortalecimento da Gestão do SUAS", na categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Essa medida assegura a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento de médio e curto prazo do Município, promovendo a necessária adequação e inclusão no Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Do ponto de vista material, o recurso extraordinário será integralmente revertido para a estruturação da Secretaria de Assistência Social, especificamente para a aquisição de um veículo de cinco lugares, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis planejados.

Essa aquisição de bens permanentes dotará as equipes técnicas de melhores condições de trabalho e mobilidade, otimizando o acompanhamento familiar, as visitas domiciliares e as ações de monitoramento e avaliação das políticas de proteção social básica e especial.

Investir na infraestrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reflete o compromisso desta gestão com a eficiência administrativa e com a dignidade dos munícipes assistidos. A modernização dos equipamentos e a ampliação da frota municipal permitirão um atendimento mais célere, seguro e humanizado, garantindo que os serviços socioassistenciais alcancem com maior precisão as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social em Pilar do Sul.

Diante da relevância da matéria, de sua estrita conformidade com as normas de direito financeiro e fiscal, e do inegável interesse público que norteia a iniciativa, solicito a esta egrégia Casa de Leis a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município dePilar do Sul/SP.

.....

Moções

MOÇÃO Nº 23/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à Empresa Mottanet, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados no setor de telecomunicações, à geração de empregos, ao compromisso com o desenvolvimento do município e às relevantes ações sociais desenvolvidas junto à comunidade pilarense.

Fundada em 2007, com sede na cidade de Sengés, Estado do Paraná, a Mottanet consolidou-se como uma das principais empresas do segmento de telecomunicações da região, estando atualmente presente em 48 municípios dos Estados de São Paulo e Paraná e contando com um quadro de mais de 750 colaboradores.

Em Pilar do Sul, a empresa iniciou suas atividades em 15 de abril de 2023, proporcionando aos munícipes um serviço de internet de alta qualidade, atendendo toda a área urbana da cidade. Desde sua instalação, a Mottanet vem contribuindo para o desenvolvimento tecnológico do município, oferecendo conectividade com eficiência, confiabilidade e constante investimento em inovação.

Além da qualidade dos serviços prestados, a empresa destaca-se pela geração de empregos, fomentando a economia local e proporcionando oportunidades de trabalho para diversas famílias pilarenses.

A Mottanet também demonstra seu compromisso com a responsabilidade social por meio do apoio a importantes iniciativas comunitárias. Entre suas ações, destacam-se a parceria com o Projeto Pré-Foco, mediante a doação de bolsas e mochilas às crianças atendidas pelo projeto; a realização de campanhas de distribuição de agasalhos; a doação de uniformes para equipes de futebol do município; a promoção do evento "Mottanet no seu Bairro", voltado ao lazer e à integração das crianças; além do apoio a eventos tradicionais de Pilar do Sul, como a Festa de São Cristóvão e a Cavalgada de Pilar do Sul.

Essas iniciativas evidenciam que a Mottanet vai além da prestação de serviços de telecomunicações,

demonstrando sensibilidade social, espírito de cidadania e compromisso com o fortalecimento da comunidade onde está inserida.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza a Empresa Mottanet por sua destacada atuação em nosso município, desejando que continue crescendo e contribuindo para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social de Pilar do Sul.

Que esta Moção seja encaminhada à direção da Empresa Mottanet, para que receba o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora – UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB

Continuação da Moção nº 23/2026

.....

MOÇÃO Nº 24/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à Academia Yasuda, em reconhecimento à sua trajetória exemplar e aos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense ao longo de sua história, promovendo o esporte, a saúde, o bem-estar e a formação de cidadãos.

Fundada em 1998, sob a liderança do professor Silvio Yasuda, profissional de Educação Física e faixa-preta 3º Dan pela Federação Paulista de Judô, a Academia Yasuda iniciou suas atividades dedicada ao ensino do Judô, modalidade esportiva que, além do desenvolvimento físico, transmite valores essenciais como disciplina, respeito, responsabilidade, perseverança e cidadania.

Ao longo dos anos, a Academia expandiu suas atividades, incorporando modalidades de fitness, como aulas de Jump e Zumba, proporcionando novas oportunidades para que pessoas de diferentes idades pudessem adotar hábitos mais saudáveis, praticar atividades físicas e melhorar sua qualidade de vida.

Com visão empreendedora e compromisso permanente com a promoção da saúde, a Academia Yasuda ampliou sua estrutura, passando a oferecer musculação e treinamentos individualizados e personalizados, consolidando-se como um espaço completo voltado ao condicionamento físico, à prevenção de doenças, à qualidade de vida e ao bem-estar físico e mental de seus alunos.

Durante quase três décadas de atuação, a Academia Yasuda tornou-se referência em Pilar do Sul, contribuindo significativamente para a formação de atletas, incentivando a prática esportiva como instrumento de inclusão social, combatendo o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis. Além disso, consolidou-se como um ambiente de convivência, integração e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acolhendo crianças, jovens, adultos e idosos em um espaço preparado para atender toda a comunidade.

A dedicação, o profissionalismo e o compromisso do professor Silvio Yasuda fizeram da Academia muito mais do que um centro de treinamento. Tornou-se um verdadeiro patrimônio esportivo e social de Pilar do Sul, deixando um legado de incentivo ao esporte, à educação, à saúde e à formação humana de inúmeras gerações de pilarenses.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza a Academia Yasuda e seu fundador, o Professor Silvio Yasuda, pela brilhante trajetória construída ao longo de quase três décadas, desejando que continuem inspirando vidas, promovendo saúde e contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social de nosso município.

Que esta Moção seja encaminhada à Academia Yasuda e ao Professor Silvio Yasuda, para que recebam o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora – UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB

Continuação da Moção nº 24/2026

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0057-2026, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre o funcionamento do Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses) e a prestação de serviços veterinários: 1) Qual o vínculo jurídico atualmente existente entre a empresa GV Veterinária e o Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? Especificar se decorre de contrato administrativo, credenciamento, convênio, termo de colaboração ou outro instrumento, encaminhando cópia do documento correspondente. 2) Quais são as obrigações contratuais assumidas pela empresa GV Veterinária junto ao Município com relação ao Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? Encaminhar cópia do plano de trabalho ou documento equivalente. 3) Há funcionários da empresa GV Veterinária atuando nas dependências do Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? Em caso positivo, informar: a) quantidade de profissionais; b) função exercida; c) jornada de trabalho; d) local de atuação; e) responsável técnico. 4) Quais procedimentos clínicos, cirúrgicos, ambulatoriais e demais serviços veterinários são realizados pela empresa junto aos animais do Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? 5) O fornecimento de medicamentos, vacinas, materiais médico-veterinários, insumos, materiais cirúrgicos, ração e demais itens utilizados no Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses) está incluído nas obrigações contratuais da empresa GV Veterinária? 6) Em caso negativo, informar quais contratos administrativos atualmente abastecem o Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses), especificando: a) número do processo licitatório; b) modalidade de contratação; c) número do contrato ou Ata de Registro de Preços; d) empresa fornecedora; e) itens contratados; f) valor contratado. 7) O Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses) conta atualmente com médicos veterinários pertencentes ao quadro da Prefeitura? Em caso positivo, informar: a) quantidade de cargos ocupados e vagos; b) jornada de trabalho; c) atribuições desempenhadas; d) divisão das atividades entre as servidoras e a empresa terceirizada. 8) Quantos animais encontram-se atualmente abrigados no Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses), discriminando: a) cães; b) gatos; c) filhotes; d) animais em tratamento veterinário; e) animais disponíveis para adoção. 9) Qual é a capacidade máxima oficial de alojamento do Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? 10) Atualmente o Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses) encontra-se com ocupação acima da capacidade? Em caso positivo, informar: a) quantidade de animais excedentes; b) medidas adotadas pela Administração para solucionar a situação. 11) Quantos servidores públicos municipais trabalham atualmente no Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? Encaminhar relação contendo: a) cargo; b) função desempenhada; c) jornada de trabalho; d) setor de atuação. 12) O Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses) dispõe de veículo próprio? a) Informar marca, modelo, ano de fabricação, placa e Secretaria à qual o veículo está vinculado; b) Qual a finalidade de utilização do veículo? c) O veículo possui identificação visual oficial? Em caso positivo, encaminhar fotografia atual. Em caso negativo, justificar. 13) A empresa GV Veterinária utiliza veículo próprio para execução do contrato? a) Informar marca, modelo, ano de fabricação e placa; b) Informar se o veículo é utilizado para resgate de animais, transporte veterinário ou outras atividades; c) O veículo possui identificação da empresa ou do contrato? Em caso positivo, encaminhar fotografia. Em caso negativo, justificar. 14) Existe controle diário de entrada e saída de animais do Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses)? Em caso positivo, encaminhar relatório referente ao ano de 2026 contendo resgates, adoções, óbitos, transferências e devoluções. 15) Quantas castrações, atendimentos clínicos, cirurgias e demais procedimentos veterinários foram realizados no Canil Municipal (Centro de Controle de Zoonoses) no ano de 2026, discriminados por mês? 16) Existe lista de espera para atendimento, internação, castração ou acolhimento de animais? Em caso positivo, informar a quantidade e os critérios utilizados para atendimento. 17) Encaminhar cópia dos relatórios de fiscalização do contrato, atestados de execução dos serviços e documentos que comprovem o acompanhamento da execução contratual pela Administração.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.